

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente contratação tem por finalidade garantir a reposição do estoque de refis para purificadores de água, destinados à manutenção e ao funcionamento contínuo dos bebedouros utilizados nas unidades do Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto – SeMAE

2. DOS PRODUTOS E DAS QUANTIDADES:

ITEM	SICOM	PRODUTO / DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	UND	QUANTIDADE
1	3389	REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA: REFIL ORIGINAL C+3 IBBL PARA PRESERVAR A GARANTIA DOS PURIFICADORES JÁ ADQUIRIDOS RECENTEMENTE, UMA VEZ QUE, CONFORME MANUAL DE GARANTIA DO FABRICANTE, A SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS DEVERÁ SER REALIZADA APENAS POR REFIL ORIGINAL. POSSUIR CAPACIDADE DE RETER AS IMPUREZAS PRESENTES NA ÁGUA. COM ENCAIXE DE “GIROU, TROCOU”. POSSUIR O SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM; DEVE ATENDER A NORMA NBR 14908. EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS CLASSE (P) III, TAMANHO DA PARTÍCULA (M) > 5 A < 15 EFICIÊNCIA NA RETENÇÃO DE CLORO LIVRE CLASSE (C) I, % DE	IBBL C+3	Unida de	60



		REDUÇÃO DE CLORO > 75% *VIDA ÚTIL PARA RETENÇÃO DE CLORO = 3.000 LITROS; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01- REFIL.			
2	5584	REFIL PURIFICADOR PPF5 / T33: CONJUNTO FILTRANTE COMPOSTO POR DOIS ELEMENTOS: O ELEMENTO PPF-5 DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM POLIPROPILENO DO TIPO MELT BLOWN, COM POROSIDADE NOMINAL DE 5 MICRA, E DEVE SER CAPAZ DE RETER PARTÍCULAS SÓLIDAS MAIORES, TAIS COMO AREIA, BARRO, ÓXIDOS METÁLICOS E SEDIMENTOS MINERAIS. O ELEMENTO T33 DEVE CONTER CARVÃO ATIVADO GRANULAR, COM OU SEM ADIÇÃO DE PRATA COLOIDAL, E DEVE SER CAPAZ DE REDUZIR COMPOSTOS ORGÂNICOS, CLORO LIVRE, SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS PRESENTES NA ÁGUA. AMBOS OS ELEMENTOS DEVEM POSSUIR CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 3.000 LITROS E VIDA ÚTIL DE ATÉ 6 MESES, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A QUALIDADE DA ÁGUA E O REGIME DE USO.	KIT FILTROS CÂNOVAS PPF 5 E T33	Conjunto	20



		OS FILTROS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM SISTEMAS DE CONEXÃO DO TIPO TROCA-RÁPIDA (QUICK-CHANGE), PERMITINDO REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO SEM FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. O CONJUNTO DEVE SER APLICÁVEL A EQUIPAMENTOS FABRICADOS DA MARCA CÂNOVAS LINHA RESIST 100 LITROS E DEVE SER FORNECIDO NA COR BRANCA.			
3	7188	REFIL PURIFICADOR DE ÁGUA LATINA PA355: ELEMENTO FILTRANTE DE REPOSIÇÃO MODELO P355, COMPATÍVEL EXCLUSIVAMENTE COM OS PURIFICADORES DE ÁGUA LATINA MODELOS PA335. O FILTRO DEVE CONTER ESTRUTURA EXTERNA EM POLIPROPILENO (PP) E COMPONENTES INTERNOS COMPOSTOS POR ELEMENTOS FILTRANTES EM POLIPROPILENO DO TIPO MELTBLOWN E CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL. O CARVÃO ATIVADO UTILIZADO DEVE SER ORIUNDO DO ENDOCARPO DO COCO DE BABAÇU, ATENDENDO A CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. O FILTRO NÃO POSSUI VALIDADE	ELEMENTO FILTRANTE LATINA P355	Unidade de	4



		ENQUANTO EMBALADO (ANTES DO USO), MAS DEVE SER SUBSTITUÍDO APÓS 3.000 LITROS DE ÁGUA PURIFICADA OU NO MÁXIMO A CADA 6 MESES DE USO CONTÍNUO. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE DESEMPENHO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO E ATENDER INTEGRALMENTE À PORTARIA GM/MS Nº 888/2021.			
--	--	--	--	--	--

3. O PRAZO DE ENTREGA:

3.1. O prazo de entrega será de 30 dias.

3.2. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e da Ordem de Fornecimento correspondente, permitindo a conferência quantitativa e qualitativa no ato do recebimento.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. As contratações decorrentes deste procedimento serão regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do contrato, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Cumprir, às suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.

5.3. Comunicar imediatamente, por escrito, ao SeMAE qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do contrato.

5.4. Emitir nota fiscal contendo a descrição detalhada dos materiais fornecidos, em conformidade com este Termo de Referência.



6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Os materiais serão conferidos e fiscalizados no ato do recebimento da mercadoria, de forma qualitativa e quantitativa, conforme especificações contidas neste termo e na Resolução SeMAE nº 02/2012.

7. DA ACEITAÇÃO:

7.1. Os produtos deverão ser fornecidos em total conformidade com as especificações constantes no item 2 do presente Termo de referência;

7.2. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega para conferência quantitativa e, posteriormente, definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

7.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o SeMAE poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Autarquia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do SeMAE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8. DO LOCAL DE ENTREGA:

8.1. Endereço de entrega: Rodovia Délcio Custódio da Silva, Km 4,5, Zona Rural – São José do Rio Preto/SP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 16h30.

8.2. Os produtos entregues deverão estar acondicionados em embalagem original ou conforme padrão do fabricante, a fim de se garantir a proteção do material durante o transporte e estocagem.

8.3. O descumprimento do prazo ou a não entrega do produto no prazo estabelecido poderá implicar na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.



9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da entrega do material com apresentação da nota fiscal.

9.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

9.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, na conta bancária por ela indicada.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, atendido o estabelecido na RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 02 de 28 de junho de 2012.

São José do Rio Preto, 30 de junho de 2026.

ASSINAM O ORIGINAL:

FERNANDO AUGUSTO BIGGUE
Agente de Saneamento III

